

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2026

DISPENSA COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.138/2026

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL E CORPO DE BOMBEIROS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

DATA PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: Do dia 04/08/2026 até 11/08/2026

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 11/08/2026 das 09:00h até 11:00h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>

O **MUNICÍPIO DE VINHEDO** torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023 (disponível para consulta no mesmo endereço eletrônico indicado no preâmbulo), Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de peça para manutenção de veículos da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros, de acordo com o Termo de Referência e demais anexos;
- 1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	ATUADOR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Pc
02	BATERIA DE 55 AH P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
03	BATERIA 60AH 510A P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	2	Pc
04	BOMBA DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	2	Pc
05	CALOTINHA DO CUBO TRASEIRO P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	2	Pc
06	CILINDRO DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
07	COMANDO ELÉTRICO DO RETROVISOR COM ACABAMENTO P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
08	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
09	COXIM DO CÂMBIO LADO ESQUERDO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
10	COXIM DO ESCAPAMENTO P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Pc
11	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
12	COXIM FRONTAL DO CÂMBIO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
13	COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	2	Jgs



15	FILTRO DO AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	1	Pc
16	HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	4	Frs
17	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS DO MOTOR PEÇA P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Pc
18	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CÂMBIO (COIFA) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Jg
19	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (COIFA) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Jg
20	KIT DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Jg
21	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	2	Jgs
22	LÂMPADA DE LANTERNA 2 POLO 12V P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	4	Pcs
23	LÂMPADA PINGÃO 12V - 21W P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	4	Pcs
24	LÂMPADA TORPEDO (DE PLACA) P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	4	Pcs
25	LÂMPADA 2 POLOS (5/21) P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	4	Pcs
26	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS DIANTEIRAS COM CHAVE (D/E) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	2	Pc
27	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Jg
28	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Jg
29	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Jg
30	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	1	Jgs
31	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	1	Pc
32	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Pc
33	PASTILHA DE FREIO P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Jg
34	RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
35	RETENTOR DA SAÍDA DO SEMIEIXO LADO CÂMBIO P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Pc
36	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER 1.6 ANO 2019/2020	2	Pcs
37	SENSOR ABS RODA DIANTEIRA ESQUERDA P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER 1.6 ANO 2019/2020	1	Pcs
38	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
39	SILICONE GRAY P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	2	Frs
40	SUPORTE DA VARETA DE APOIO DO CAPO DIANTEIRO (GANCHO ELÁSTICO) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Pc
41	TERMINAL DE DIREÇÃO P/ VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI - 2018/2018	2	Pc
42	VÁLVULA TERMOSTÁTICA P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc



2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1.** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, através do endereço eletrônico <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br> ;
- 2.2.** O procedimento será divulgado no site da Prefeitura de Vinhedo, no Portal de Transparência do Município de Vinhedo - SP, no portal de compras do município de Vinhedo onde será realizada a sessão e no PNCP Portal Nacional de Compras Públicas.
- 2.3.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;
- 2.4. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:**
 - 2.4.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu (s) anexo (s);
 - 2.4.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.4.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.4.3.1.** Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.4.3.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.4.3.3.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.4.3.4.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.4.3.5.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.4.3.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.4.3.7.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.4.3.8.** O disposto no item 2.4.3.1 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.5.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6.** Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;
- 2.7.** Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Vinhedo;
- 2.8.** Estejam sob falência decretada;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma indicada no item 2 e seus subitens;



- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 3.3. No cadastramento da proposta – formulário eletrônico constante do sistema - não poderá conter informações que possam identificar o participante – devendo conter apenas a indicação da MARCA/MODELO e VALOR UNITÁRIO DO ITEM - observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
 - 3.3.1. No cadastramento da proposta inicial, no sistema, é obrigatória a indicação da marca e fabricante do produto, sempre que houver.
 - 3.3.2. Na ausência de indicação da marca e fabricante do produto o participante poderá ser desclassificado por não cumprimento do edital.
- 3.4. Após o cadastramento citado no item 3.3, deverá ser anexado o arquivo com a proposta inicial do participante conforme o modelo apresentado no Anexo II, sendo obrigatória a indicação da marca e fabricante do produto também na proposta inicial, sempre que houver.
- 3.5. A não apresentação do arquivo com a proposta inicial, prevista no item 3.4, implicará na desclassificação do participante.
- 3.6. A proposta inicial anexa ao sistema, conforme previsto no item 3.4, somente será disponibilizada para consulta após o encerramento da fase de lances, de forma que o seu preenchimento não implicará na identificação ilícita prevista no item 3.3.
- 3.7. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada;
- 3.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.11. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- 3.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 3.14. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 3.15. Ao efetuar o cadastro no sistema, a empresa declara sua concordância com os seguintes termos:
 - 3.15.1. Declara que conhece e concorda com todas as regras do edital;
 - 3.15.2. Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;
 - 3.15.3. Declaração que até a presente data a inexistência de fatos impeditivos par a habilitação do presente processo de dispensa;
 - 3.15.4. Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.15.5. Declara de enquadramento de ME/EPP/MEI ou não;
 - 3.15.6. Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



3.16. Declaram ainda de forma tácita que:

- 3.16.1.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.16.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.16.3.** Declaro, sob as penalidades da lei, que todos os documentos apresentados pela empresa são autênticos e não foram falsificados de forma alguma. Estou ciente das consequências legais de apresentar documentos falsos e afirma que todas as informações contidas nesses documentos são verdadeiras e precisas;
- 3.16.4.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.17. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

- 3.17.1.** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.17.2.** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.17.3.** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.17.4.** Durante a etapa de lances, as empresas participantes terão sua identificação em caráter sigiloso, sendo aberto para todos inclusive para o agente de contratação somente ao final da etapa de lances.

4. FASE DE LANCES

- 4.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.3.** O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 4.4.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.7.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.9.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.10.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1.** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.
- 5.3.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.



- 5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.6. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao participante a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.9.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Após análise da compatibilidade da proposta será concedido o prazo de 1(uma) hora para envio da proposta readequada, nos termos do Anexo II, e dos documentos de habilitação elencados no item 6.10 e 6.11 deste instrumento.
- 6.2. Os proponentes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico <https://licitavinhedo.balkertecnologia.com.br>.



- 6.3. Os documentos de habilitação deverão estar dentro de seu prazo de validade ou, quando não especificada a validade, serem expedidos no máximo com antecedência de 180 (cento e oitenta) dias.
- 6.4. Os documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 6.5. Quaisquer documentos necessários à participação na presente dispensa de licitação apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.
- 6.6. Os documentos de habilitação da participante previstos no item 6 e seus subitens poderão ser apresentados originais ou cópias legíveis, conforme dispõe o inciso I do artigo 70 da Lei 14.133/2021;
- 6.7. Os documentos produzidos pela participante (declarações e proposta) poderão ser assinados fisicamente ou por meio de assinaturas digitais (preferencialmente), conforme dispõe o §2º do artigo 12 da Lei 14.133/2021;
- 6.8. A veracidade dos documentos encaminhados em formato digital, será presumida pela apresentação do Anexo III deste edital;
- 6.9. Em caso de dúvidas quanto a autenticidade dos documentos, declarações e/ou propostas apresentadas pela participante, poderá ser realizada diligência com solicitação da apresentação dos originais ou cópia autenticadas dos documentos - sendo aceitas autenticação por cartório, permitidas as autenticações digitais, ter a declaração de autenticidade firmada por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (inciso IV do artigo 12 da Lei 14.133/2021) ou autenticados por servidores públicos – em prazo a ser informado pelo(a) agente de contratação para a comprovação de sua veracidade.

6.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA – DOCUMENTAÇÃO

- 6.10.1.Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- 6.10.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a participante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- 6.10.3.Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- 6.10.4.Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- 6.10.5.As empresas previamente cadastradas junto ao Município de Vinhedo, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens 6.11.1 a 6.11.6, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal de Vinhedo, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;
- 6.10.6.Se a empresa participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. REGULARIDADE FISCAL E DECLARAÇÕES

- 6.11.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 6.11.2.Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da dispensa de licitação;
- 6.11.3.Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da participante na forma da Lei mediante apresentação da Certidão de Regularidade de ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado (Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado);



- 6.11.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- 6.11.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- 6.11.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- 6.11.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
- 6.11.8. Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo III

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após autorização da dispensa, será emitida a Autorização de Fornecimento.
- 7.2. A vencedora terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a retirada da Autorização de Fornecimento a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo fornecedor
- 7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da vencedora e aceite da Administração.
- 7.4. O Aceite da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor vencedor, implica o reconhecimento de que:
 - 7.4.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
 - 7.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
 - 7.4.4. O prazo de entrega do objeto é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;
 - 8.1.2. Dar causa à **inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. Dar causa à **inexecução total** do contrato;
 - 8.1.4. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;
 - 8.1.5. **Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;**
 - 8.1.6. **Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação **sem motivo justificado;**
 - 8.1.8. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. **Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;**
 - 8.1.10. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;



8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de **reparação integral do dano** causado à Contratante.

8.5. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999

8.10. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será **cobrada judicialmente**.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei



nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 8.14.** A personalidade jurídica do Contratado **poderá ser desconsiderada** sempre que utilizada com **abuso do direito** para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica **serão estendidos aos seus administradores e sócios** com poderes de administração, à **pessoa jurídica sucessora** ou à **empresa do mesmo ramo** com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 8.15.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 9.1.** Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio do seguinte e-mail: baloni.silvia@vinhedo.sp.gov.br, assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:
- 10.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 10.1.2.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
 - 10.1.3.** A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados.
- 10.2.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 10.3.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 10.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 10.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 10.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 10.8.** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 10.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 10.10.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 10.11.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 10.11.1.** Anexo I - Termo de Referência.
 - 10.11.2.** Anexo II – Modelo de Proposta.
 - 10.11.3.** Anexo III - Modelo de declaração de veracidade dos documentos de habilitação.
 - 10.11.4.** Anexo IV – Mapa de Alocação de Riscos.

Vinhedo, 04 de Agosto de 2026

Sílvia Helena Baloni
Agente de Contratação

Edison Luis Alves
Diretor de Licitações



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP):

() Sim

(X) Não

1. Objeto

Objeto: Aquisição de peças para veículos automotores pertencentes a GCM de Vinhedo e Corpo de Bombeiros

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
01	ATUADOR DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Pc
02	BATERIA DE 55 AH P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
03	BATERIA 60AH 510A P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	2	Pc
04	BOMBA DE COMBUSTÍVEL P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	2	Pc
05	CALOTINHA DO CUBO TRASEIRO P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	2	Pc
06	CILINDRO DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
07	COMANDO ELÉTRICO DO RETROVISOR COM ACABAMENTO P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
08	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
09	COXIM DO CÂMBIO LADO ESQUERDO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
10	COXIM DO ESCAPAMENTO P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Pc
11	COXIM DO MOTOR LADO DIREITO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
12	COXIM FRONTAL DO CÂMBIO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
13	COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Pc
14	DISCO DE FREIO DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	2	Jgs
15	FILTRO DO AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	1	Pc
16	HIGIENIZADOR DO AR CONDICIONADO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	4	Frs
17	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS DO MOTOR PEÇA P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Pc
18	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CÂMBIO (COIFA) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Jg
19	KIT DA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA (COIFA) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Jg
20	KIT DE EMBREAGEM P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Jg
21	KIT DO AMORTECEDOR DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	2	Jgs
22	LÂMPADA DE LANTERNA 2 POLO 12V P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	4	Pcs
23	LÂMPADA PINGÃO 12V - 21W P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	4	Pcs
24	LÂMPADA TORPEDO (DE PLACA) P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	4	Pcs
25	LÂMPADA 2 POLOS (5/21) P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	4	Pcs
26	MAÇANETA EXTERNA DAS PORTAS DIANTEIRAS COM CHAVE (D/E) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	2	Pc
27	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA P/ VEÍCULO GM VECTRA SEDAN ELITE, 2.0, ANO 2009/2010, FLEX	1	Jg
28	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA-BRISA P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Jg
29	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Jg
30	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA-BRISA P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	1	Jgs
31	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER EXP 1.6 SCE - ANO 2019/2020	1	Pc



32	PALHETA DO LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER ZEN 1.6 - ANO 2020/2021	1	Pc
33	PASTILHA DE FREIO P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL – 2005	1	Jg
34	RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
35	RETENTOR DA SAÍDA DO SEMIEIXO LADO CÂMBIO P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL - 2005	1	Pc
36	ROLAMENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRA P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER 1.6 ANO 2019/2020	2	Pcs
37	SENSOR ABS RODA DIANTEIRA ESQUERDA P/ VEÍCULO RENAULT DUSTER 1.6 ANO 2019/2020	1	Pcs
38	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc
39	SILICONE GRAY P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	2	Frs
40	SUPORTE DA VARETA DE APOIO DO CAPO DIANTEIRO (GANCHO ELÁSTICO) P/ VEÍCULO HONDA CIVIC LXL – 2005	1	Pc
41	TERMINAL DE DIREÇÃO P/ VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER 415 CDI - 2018/2018	2	Pc
42	VÁLVULA TERMOSTÁTICA P/ VEÍCULO VW GOL 1.6 POWER - ANO 2009/2010	1	Pc

2. Justificativa:

Justifica-se tal aquisição devido ao fato de que os veículos em questão atendem a chamados diversos da população vinte e quatro horas por dia. Assim, a demanda por veículos em boas condições de rodagem é uma exigência para a prestação de seus serviços. As constantes quebras pelo excesso de uso, sem a devida manutenção preventiva e corretiva, acarreta, além do prejuízo financeiro aos cofres público, também, o prejuízo à população que carece de seus serviços.

A abertura do presente processo justifica-se em razão do fracasso no pregão 34/2026 para o mesmo objeto, uma vez que os preços ofertados pelos licitantes foram superiores aos valores estimados pela Administração, inviabilizando a contratação.

3. Descrição da Solução:

Através dessa aquisição visa-se manter a Manutenção corretiva da frota, e garantir condições seguras aos seus usuários para a prestação de seus serviços. Além de economicidade para o município por meio do zelo ao patrimônio público da Prefeitura de Vinhedo, já que, as manutenções corretivas e o sucateamento diminuam.

4. Prazo de Entrega/Execução do Objeto e/ou Serviço:

O prazo deve ocorrer em até 10 dias após AF.

5. Local de Entrega do Objeto ou da Prestação de Serviços:

Almoxarifado Central, sito a Rua Octavio Pinhatta, Nº 156 Bairro Nova Vinhedo, Vinhedo - SP

6. Requisitos da Contratação

É pré-requisito que as peças sejam novas (ou seja sem uso) e obrigatoriamente compatíveis com os veículos mencionados.

7. Execução do Objeto

Entrega total das peças no almoxarifado da Prefeitura de Vinhedo;

Encaminhamento das peças e dos veículos a oficina da Secretaria de Serviços Públicos para a realização dos serviços;

8. Gestão do Contrato: Gestor e Fiscal do Contrato/Ata

Gestor:



Nome: Osmir Aparecido Cruz
Cargo: Secretário de Defesa social e Mobilidade Urbana
Matricula: 3291

Fiscal:

Nome: Ângela Rosado de Souza Vianna
Cargo: GCM/Inspetora
Matricula: 4324

9. Critério de Medição e Pagamento

Pagamento 30 (trinta) dias após a emissão da NF, conforme decreto publicado pela municipalidade e aceite da Secretaria requisitante, via depósito bancário.

10. Dotação Orçamentária:

Número:	487
Descrição:	Materiais de Consumo
Exercício:	2026

11. Estimativa do Valor da Contratação

VALORES SIGILOSOS

Declaração de adequação orçamentária e financeira

Por todo o exposto, declaro a adequação orçamentária e financeira do presente Pedido de Requisição de Compras com a LOA e a compatibilidade com o PPA e a LDO, nos termos do Art. 16. Da Lei de Responsabilidade Fiscal, e solicito ao Sr. Prefeito Municipal a autorização para a realização de requisição de compras, nos termos da Lei de Regência.

Vinhedo, em 16 de junho de 2026.

Osmir Aparecido Cruz
Secretário de Defesa Social e Mobilidade Urbana



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

DADOS DO PARTICIPANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Telefone: ()	
E-mail:	CNPJ nº:	
Dados bancários para pagamento:		
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____		
Titular: : _____ Cidade da Agência Bancária: _____		

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						
32						



33						
34						
35						
36						
37						
38						
39						
40						
41						
42						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E NOS ANEXOS DA DISPENSA ELETRÔNICA

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente dispensa de licitação.

Vinhedo/SP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura)
(Nome do representante legal)



VINHEDO
PREFEITURA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 062/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7138/2026

OBJETO: Aquisição de peça para manutenção de veículos da Guarda Municipal e Corpo de Bombeiros, conforme termo de referência e demais anexos.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA VINHEDO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Dispensa Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados dos seus originais, exceto aqueles extraídos da INTERNET, responsabilizando-nos pela veracidade da documentação apresentada.

Vinhedo, _____ de _____ de 2026

Representante Legal

ANEXO IV – MAPA DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7.138/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Defesa Social e Mobilidade Urbana

OBJETO: Aquisição de peças para veículos automotores pertencentes a GCM de Vinhedo e Bombeiros

RISCO 01
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO
FASE: (X) Planejamento () Externa da licitação () Execução do Contrato Erro na elaboração dos documentos da fase preparatória (DFD, ETP e TR) CAUSAS: ☐ Falta de capacitação técnica dos responsáveis pela elaboração dos documentos; ☐ Ausência de dados atualizados sobre as condições das viaturas; ☐ Falta de envolvimento da equipe técnica da manutenção; ☐ Prazo exíguo para elaboração dos documentos; ☐ Desatualização dos modelos de DFD, ETP e TR utilizados. DANO: ☐ Fracasso ou anulação do processo licitatório; ☐ Contratação de serviços inadequados ou ineficientes; ☐ Aumento de custos com aditivos ou retrabalho; ☐ Atrasos na manutenção das viaturas e comprometimento da operação; ☐ Responsabilização dos agentes públicos envolvidos.
AVALIAÇÃO DO RISCO
PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto
TRATAMENTO DO RISCO
AÇÕES PREVENTIVAS: ☐ Promover capacitação técnica dos servidores envolvidos na elaboração do DFD, ETP e TR; ☐ Realizar diagnóstico técnico das viaturas com apoio da equipe de manutenção antes da elaboração dos documentos;



- ☐ Utilizar checklist padrão com itens obrigatórios para os documentos preparatórios;
- ☐ Atualizar os modelos de DFD, ETP e TR conforme as normas e boas práticas mais recentes;
- ☐ Incluir participação técnica da Inspeção e Apoio Logístico na fase de planejamento das contratações.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- ☐ Suspender temporariamente o processo para correção e revalidação dos documentos;
- ☐ Revisar os documentos com apoio de equipe técnica multidisciplinar (jurídico, manutenção e planejamento);
- ☐ Realizar novo levantamento técnico emergencial das necessidades das viaturas;
- ☐ Corrigir as falhas identificadas e formalizar os ajustes com justificativas, evitando prejuízos à continuidade do serviço.

RESPONSÁVEL(S):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 02

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- (X) Planejamento
- () Externa da licitação
- () Execução do Contrato

Estimativa de custos mal elaborada ou desatualizada.

Causas:

- Falta de pesquisa em fontes confiáveis de preços (ex: Painel de Preços, catálogos oficiais);
- Não consideração de mão de obra na instalação;
- Inexistência de histórico de contratos similares;
- Aumento de preços no mercado e variação cambial.

Dano:

- Contratação com sobre preço ou inexequível;
- Dificuldade na comparação de propostas;
- Necessidade de aditivos futuros.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:



- Realizar ampla pesquisa de preços em fontes oficiais;
- Considerar todos os custos diretos e indiretos;
- Consultar histórico de contratações anteriores.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Revisar o ETP e TR antes da publicação do edital;
- Retificar o processo com nova estimativa de preços.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 03

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- (X) Planejamento
() Externa da licitação
() Execução do Contrato

Especificações técnicas genéricas ou inadequadas no Termo de Referência.

Causas:

- Falta de participação da equipe técnica;
- Cópia de modelos prontos sem adequação à realidade local;
- Pressa na elaboração do TR;
- Desconhecimento técnico sobre as peças e serviços requeridos.

Dano:

- Aquisição de itens incompatíveis com as viaturas;
- Impugnações ao edital;
- Contratações ineficazes ou com baixa durabilidade.

AValiação DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Elaboração conjunta com equipe técnica de manutenção;
- Validação prévia das especificações;
- Consulta a manuais das viaturas e peças originais.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Revisar e republicar o edital com TR corrigido;



- Cancelar o processo em caso de risco grave à contratação.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 04

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- (X) Planejamento
() Externa da licitação
() Execução do Contrato

Ausência de alinhamento com o Plano de Contratações Anual (PCA)

Causas:

- Falta de integração entre os setores demandantes e planejamento;
- Desatenção ao cronograma de planejamento anual;
- Inexistência de controle centralizado das demandas.

Dano:

- Impedimento da contratação por ausência de previsão orçamentária;
- Descumprimento das diretrizes da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21);
- Necessidade de justificar contratação emergencial futura.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: (x) Baixa () Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Verificação do alinhamento com o PCA antes da abertura do processo;
- Participação da unidade requisitante na construção do PCA;
- Atualização contínua do Plano de Contratações.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Solicitar atualização emergencial do PCA e justificar formalmente;
- Registrar as razões no processo para futura auditoria.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 06

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:



() Planejamento

(x) Externa da licitação

() Execução do Contrato

Impugnação ao edital por inconsistências ou omissões no Termo de Referência.

Causas:

- Especificações técnicas imprecisas ou contraditórias;
- Ausência de critérios de julgamento claros;
- Omissão de informações relevantes sobre o objeto.

Dano:

- Suspensão ou adiamento da licitação;
- Necessidade de retificação e republicação do edital;
- Comprometimento do cronograma da contratação.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Revisão jurídica e técnica do edital antes da publicação;
- Validação do TR com a área técnica;
- Consulta a editais anteriores e jurisprudência do TCE.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Analisar a impugnação e corrigir imediatamente o edital, se necessário;
- Justificar tecnicamente a manutenção das cláusulas, se for o caso.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 07

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

() Planejamento

(x) Externa da licitação

() Execução do Contrato

Baixa participação de fornecedores na licitação.



Causas:

- Edital com exigências restritivas;
- Objeto muito específico e/ou regionalizado;
- Falta de divulgação adequada do certame.

Dano:

- Fracasso da licitação;
- Prejuízo à competitividade e obtenção de melhores preços;
- Necessidade de nova publicação, com atraso no atendimento da demanda.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa () Média (x) Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Redação do edital com critérios técnicos e razoáveis;
- Divulgação ampla nos meios oficiais e redes institucionais;
- Realização de estudo de mercado prévio com possíveis fornecedores.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Readequar o edital para maior atratividade;
- Realizar nova pesquisa de preços e republicar o processo.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 08

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
- (x) Externa da licitação
- () Execução do Contrato

Erro no julgamento das propostas (classificação indevida).

Causas:

- Falta de clareza nos critérios de julgamento;
- Despreparo da equipe da comissão de licitação;
- Ausência de padronização para análise das propostas técnicas.

Dano:



- Desclassificação incorreta de fornecedores;
- Recursos administrativos e atrasos;
- Risco de judicialização do certame.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Capacitação dos membros da comissão de licitação;
- Utilização de planilhas e checklists para análise das propostas;
- Análise técnica com apoio da área requisitante.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reabrir fase de julgamento, se possível;
- Corrigir o erro de ofício com base em parecer jurídico.

RESPONSÁVEL(IS):

Depto. De Licitações

RISCO 09

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
- (x) Externa da licitação
- () Execução do Contrato

Interposição de recurso administrativo com efeito suspensivo.

Causas:

- Desacordo quanto à habilitação ou julgamento de propostas;
- Falta de clareza ou transparência no processo;
- Competitividade elevada entre os licitantes.

Dano:

- Suspensão do andamento do processo licitatório;
- Atraso na homologação e assinatura do contrato;
- Pressão institucional por soluções emergenciais.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO



AÇÕES PREVENTIVAS:

- Redigir pareceres técnicos bem fundamentados em todas as etapas;
- Garantir total transparência nos atos do processo;
- Prever cronograma com margem para tramitação de recursos.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Análise célere do recurso com suporte jurídico;
- Manutenção da lisura do processo, mesmo com atraso.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Depto. De Licitações

RISCO 10

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
(x) Externa da licitação
() Execução do Contrato

Desclassificação de todos os licitantes por não atendimento das exigências do edital.

Causas:

- Exigências excessivas ou mal redigidas no edital;
- Falta de padronização dos documentos exigidos;
- Desconhecimento ou desatenção dos fornecedores às regras da licitação.

Dano:

- Fracasso da licitação;
- Necessidade de republicação do edital com ajustes;
- Atraso na contratação e possível comprometimento da operação.

AValiação DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Revisão criteriosa do edital antes da publicação, com apoio jurídico e técnico;
- Redação clara e objetiva das exigências de habilitação e qualificação;
- Realização de audiência pública ou consulta informal ao mercado, se possível.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Revisar e readequar o edital com base nas falhas identificadas;



- Republicar a licitação com justificativa técnica e legal.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 11

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
() Externa da licitação
(x) Execução do Contrato

Entrega de peças em desacordo com as especificações técnicas contratadas.

Causas:

- Falta de fiscalização adequada na conferência das peças;
- Fornecedor com baixa capacidade técnica ou logística;
- Documentação técnica do contrato incompleta ou imprecisa.

Dano:

- Comprometimento da segurança das viaturas;
- Recusa ou devolução de material, gerando atrasos;
- Aumento de custos com correções ou reexecução.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Conferência rigorosa dos materiais recebidos com base no TR;
- Fiscalização presente no ato da entrega;
- Inclusão de cláusula contratual de substituição imediata de peças em desacordo.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Notificação formal ao fornecedor e aplicação de penalidades contratuais;
- Acionamento da garantia, se aplicável;
- Registro da ocorrência para análise futura em novos certames.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 12

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO



FASE:

- () Planejamento
() Externa da licitação
(x) Execução do Contrato

Atrasos na instalação das peças nas viaturas.

Causas:

- Planejamento logístico inadequado por parte da empresa contratada;
- Falta de equipe ou mão de obra qualificada no momento da execução;
- Viaturas indisponíveis para manutenção no prazo contratado.

Dano:

- Aumento no tempo de inatividade das viaturas;
- Prejuízo às operações da Guarda Municipal ou demais setores usuários;
- Necessidade de nova programação e realocação de efetivo.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Estabelecer cronograma detalhado de instalação com a empresa;
- Coordenar disponibilidade das viaturas junto à equipe operacional;
- Fiscalização ativa da execução conforme cronograma.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reprogramação de forma emergencial com escala de prioridades;
- Aplicação de penalidades contratuais, se houver descumprimento injustificado.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

RISCO 13

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
() Externa da licitação
(x) Execução do Contrato

Falta de controle da garantia das peças e serviços instalados.



Causas:

- Ausência de registro formal das datas de instalação;
- Falta de acompanhamento sistemático das ocorrências pós-instalação;
- Termo de recebimento definitivo emitido antes da verificação adequada.

Dano:

- Perda de cobertura da garantia contratual;
- Custos adicionais ao erário com manutenção ou substituição fora da garantia;
- Risco à segurança das viaturas e do efetivo.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Registro detalhado da data de instalação de cada peça;
- Exigência de certificados de garantia no ato da entrega;
- Acompanhamento da performance das peças durante o período de garantia.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reivindicar administrativamente junto à contratada a responsabilidade pela peça/serviço defeituoso;
- Formalizar nova demanda técnica com justificativa da falha.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 14

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
- () Externa da licitação
- (x) Execução do Contrato

Instalação inadequada das peças, comprometendo o funcionamento das viaturas.

Causas:

- Equipe técnica da contratada sem a qualificação exigida;
- Falta de supervisão durante a instalação;
- Ausência de check-list técnico após o serviço.

Dano:



- Comprometimento da segurança dos servidores;
- Quebra ou avaria de componentes das viaturas;
- Prejuízo à prestação dos serviços públicos.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo () Médio (x) Alto

TRATAMENTO DO RISCO

AÇÕES PREVENTIVAS:

- Exigir comprovação de qualificação da equipe técnica da contratada;
- Fiscalização presencial nas instalações;
- Elaboração de check-list técnico assinado após cada serviço.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Reexecução do serviço pela contratada, sem ônus ao Município;
- Apontamento no relatório de desempenho contratual.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspeção e Apoio Logístico da GCM

RISCO 15

IDENTIFICAÇÃO DO RISCO

FASE:

- () Planejamento
() Externa da licitação
(x) Execução do Contrato

Falta de comunicação entre a contratada e a administração pública durante a execução.

Causas:

- Não designação de responsável técnico pela contratada;
- Inexistência de canal oficial de comunicação;
- Falta de reuniões ou relatórios periódicos.

Dano:

- Dificuldade no acompanhamento do cronograma;
- Soluções tardias para problemas emergenciais;
- Prejuízo à tomada de decisão e à transparência.

AVALIAÇÃO DO RISCO

PROBABILIDADE: () Baixa (x) Média () Alta

IMPACTO: () Baixo (x) Médio () Alto

TRATAMENTO DO RISCO



AÇÕES PREVENTIVAS:

- Exigir a designação de um representante técnico da contratada no início da execução;
- Estabelecer canal oficial (e-mail institucional ou plataforma);
- Realização de reuniões periódicas de alinhamento.

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:

- Notificação formal da contratada para restabelecer a comunicação;
- Substituição do interlocutor, se necessário.

RESPONSÁVEL(IS):

Secr. de Defesa Social e Mobilidade Urbana / Inspetoria e Apoio Logístico da GCM

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DO RISCO

Nome completo: Claudemir Braz de Araújo

Cargo: Comandante da GCM

Matrícula: 4325

Vinhedo, SP, 16 de junho de 2026.